



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Requerimento nº 75/2025

O Vereador subscritor, amparado no Regimento Interno desta Casa de Leis, e após deliberação do Plenário, vem perante Vossa Excelência, com o objetivo de **fiscalizar os atos da administração pública**, e considerando a necessidade de **transparência da gestão pública**, solicitar informações detalhadas acerca das horas extraordinárias realizadas pelos servidores da pasta da saúde do município de Bariri.

As horas extraordinárias são direito dos servidores públicos, desde que sejam solicitadas e autorizadas pelas diretorias da municipalidade, para a manutenção dos serviços públicos, tendo como objetivo final o bem da coletividade. A Constituição Federal inclusive, assegura a remuneração pelas horas extras trabalhadas em, no mínimo, 50% da normal. Faz-se importante porém, entender as leis e regulamentos relacionados a horas extras no serviço público, incluindo limites de horas extras, pagamento e requisitos de registro.

Os valores gastos com horas extras foram exorbitantes na gestão passada, o que culminou na lei nº 5262/2023 de transparência de horas extras no portal do município, a qual torna obrigatória a divulgação das mesmas.

A fim de tomar as medidas legais cabíveis, solicita:

1 – Cópia dos atestados de frequência de todas as unidades de saúde do município dos anos de 2022 e 2023;

2 – Cópias dos ofícios de autorização de horas extraordinárias direcionados ao Setor de Recursos Humanos, os quais não constam em espelho ponto dos servidores de cada unidade do mesmo período supracitado;

3 – Informe do setor de finanças do valor geral gasto em cada ano com horas extras da diretoria e um comparativo com os mesmos meses do ano vigente;

04 – Outros documentos que entender necessários para o caso em questão.

Sala das sessões, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO LEANDRO GONZALES - VEREADOR

